Executivo 4

QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2008

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº. 42.816

Processo n° 2007/53313-1
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar o ato de concessão de Pensão Civil em favor de Laudionor Ribeiro Pereira e Danielle Ribeiro Pereira, dependentes do ex-segurado CATARINO CARDOSO PEREIRA, devendo o IGEPREV corrigir a portaria na forma do parecer do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 42.817

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/53325-5 – JURACI FRANCISCO SILVA e CARLOS HENRIQUE LIMA SILVA, dependentes da ex-segurada ANTONIA LIMA SILVA;
Processo nº. 2007/53490-6 – CELINA DA SILVA VIEIRA, dependente do ex-segurado MANOEL SARMENTO VIEIRA.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: *A C O R D A M* os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos da Exmª. Sra. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão Civil, recomendando-se ao IGEPREV a atualização dos proventos de acordo com o salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 42.818

Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/53447-3 – IDALMIR DA CRUZ COSTA, dependente do ex-segurado CLEMENTINO COSTA;
Processo nº. 2007/53608-2 – ALKYZANOR GESTA FILHO, ALKYZANOR GESTA JÚNIOR e ALZIRA VITORINA DE LIMA GESTA, dependentes da ex-segurada ELIZABETH DE LIMA GESTA;
Processo nº. 2007/54034-1 – NEUZA CELESTE PRADO DOS SANTOS, KARLA CRISTINA PRADO DOS SANTOS, KRISTIANE DE CÁSSIA PRADO DOS SANTOS E KELIANE PRADO DOS SANTOS, dependentes do ex-segurado OLAVO NUNES DOS SANTOS.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão Civil relativos aos processos abaixo identificados, recomendando ao IGEPREV a correção das portarias de acordo com as manifestações do Departamento de Controle Externo desta Corte.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 14 de fevereiro 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.824

Processo n° 2005/53407-5
Assunto: Aposentadoria
Origem: Tribunal de Justiça do Estado
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves
Decisão: ACORDAM ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, no cargo de Desembargador, membro do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

ACÓRDÃO Nº. 42.825

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Processo nº. 2007/50894-0 – CARLOS ALBERTO DA SILVA MUNHOZ, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1-102, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde;
Processo nº. 2007/52541-7 – DILMA NAZARÉ TAVARES MARINHO, no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD2-401, Ref. VII, lotado na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/52692-0 – ELZA COSTA DA CUNHA, no cargo de Agente de Portaria, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Retificações de Proventos
Processo nº. 2007/50186-0 – MARIA RUTH DAS CHAGAS ROCHA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, cód. GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura;
Processo nº. 2007/50190-7 – ELZARINA RAMOS DE OLIVEIRA, aposentada no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotado na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/50196-2 – ICLÉIA COSTA NINA, aposentada no cargo de Professor Adjunto, Ref. IV, lotada na Universidade do Estado do Pará;
Processo nº. 2007/50853-1 – VERA LÚCIA FERNANDES MACHADO, aposentada no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD2-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação;
Relator: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria e retificação de proventos.

ACÓRDÃO Nº. 42.826

Assunto: Aposentadorias e
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/52059-2 – ANA MARIA DA COSTA RAIOL, no cargo de Professor, cód. GEP-M-AD1-401, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/52211-3 – ROSA VIANA ROCHA, na função de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria Executiva de Educação;
Processo nº. 2007/52333-1 – MARIA DO ROSÁRIO COSTA DUTRA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação;
Retificação de Proventos
Processo nº. 2007/50197-3 – LUCIVALDO DE JESUS GONÇALVES, aposentado na função de Motorista, Ref. I, lotada na FUNCAP.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias e a retificação de proventos.

ACÓRDÃO Nº. 42.827

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2006/53121-0 – DIEGO COIMBRA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado WILSON VALDENEI DOS SANTOS;
Processo nº. 2007/51023-8 – ANTONIO TUFI NEMER, dependente da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ LIMA NEMER;
Processo nº. 2007/53320-0 – ELIZA FREITAS DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado LICIONEL SALES GADELHA;
Processo nº. 2007/53354-0 – ARMANDO JORGE DO NASCIMENTO, dependente da ex-segurada ELITA SILVA DO NASCIMENTO;
Processo nº. 2007/53369-6 – ADRIANO TEIXEIRA e IONE DE NAZARÉ MONTEIRO TEIXEIRA, dependentes da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO TEIXEIRA;
Processo nº. 2007/53609-3 – MARIA VIGONO PORFÍRIO SANTANA e THAMIRES RAPHAELA RIBEIRO SANTANA, dependentes do ex-segurado CASEMIRO CARDOSO SANTANA;
Processo nº. 2007/53654-8 - RUTH CARREIRA RODRIGUES – dependente do ex-segurado MANOEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão Civil.

ACÓRDÃO Nº. 42.828

Assunto: Pensões Civis
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/53486-0 – JOSÉ DO CARMO COELHO, dependente da ex- segurada MARIA HOSANA PIRES COELHO;
Processo nº. 2007/53360-8 – FRANCISCO NEGREIROS MACIEL, SHEICIA MARIA SAMPAIO MACIEL dependentes da ex-segurada ANTÔNIA SAMPAIO MACIEL;
Processo nº. 2006/53120-0 – RAQUEL RABELO DA SILVA, dependente do ex-segurado LUIZ NUNES DA SILVA;
Processo nº. 2007/50072-2 – DORA NUNES FONSECA, dependente do ex-segurado JOÃO JÚLIO DA FONSECA;
Processo nº. 2007/52708-1 – ALBERTINA DA SILVA COSTA, dependente do ex-segurado RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA;
Processo nº. 2007/53692-3 – NOÊMIA CARDOSO DE SOUSA, dependente do ex-segurado VENÂNCIO LIMA DE SOUZA;
Processo nº. 2007/53826-0 – EDNA SERRÃO DE MORAES, dependente do ex-segurado JOÃO CABRAL.
Relator: Conselheiro Nelson Luiz Teixeira Chaves
Decisão: **A C O R D A M** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de Pensão Civil relativos aos processo abaixo identificados.
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de fevereiro 2008, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 42.829

Processo n° 2006/50872-9
Assunto: Anulação da portaria de aposentação
Origem: Policia Civil do Estado
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inc. III da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, arquivar o processo que trata da aposentadoria de PEDRO PAULO MENEZES GUIMARÃES , no cargo de Perito Policial, Código GEP-PC-704.3, Classe "C", lotado na Policia Civil do Estado, em face da anulação da portaria de aposentação, e a conseqüente perda do objeto a ser apreciado por esta Corte.

ACÓRDÃO Nº. 42.830

Processo nº. 2006/52850-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro Antonio Erlindo Braga
Decisão: A C O R D A M os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de GEOVÁ BARBOSA RIBEIRO, na função de Auxiliar Social, lotado na Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social.

ACÓRDÃO Nº. 42.831

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo nº. 2007/52185-7 – EUNICE NEPOMUCENO SILVA, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação.
Processo nº. 2007/52512-2 – RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TORRES, na função de Agente de Saúde, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública;
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadorias, recomendando ao IGEPREV a atualização dos proventos ao salário mínimo vigente.

ACÓRDÃO Nº. 42.832

Processo nº. 2007/52476-4
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar o ato de aposentadoria de TELMA AUXILIADORA DO AMARAL BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação, recomendando ao IGEPREV a correção do ato, na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.